

EDITAL A.U.I. nº 04, de 16 de MAIO de 2018 – Estabelece as Regras do Processo de Seleção de Estudantes de Graduação do curso de AGRONOMIA CAMPUS CURITIBA para participação no Programa MARCA junto às universidades parceiras da Universidade Federal do Paraná com saída no 2º Semestre de 2018.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL, AUI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público, aos estudantes de graduação do curso de AGRONOMIA desta Universidade as normas que regem o processo seletivo para o programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA), chamada regular para saída no <u>SEGUNDO SEMESTRE DE 2018</u>, cujos prazos são mostrados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DA CHAMADA REGULAR PROGRAMA MARCA			
SAÍDA 2018/2			
15/05/2018 a	Período para INSCRIÇÃO		
22/05/2018			
23 a 25/05/2018	Entrevistas na Comissão Setorial		
28/05/2018	Resultado Preliminar		
30/05/2018	Resultado Definitivo no site da AUI		

DO PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA) foi desenvolvido e implementado pelo Setor Educacional do Mercosul atendendo a duas prioridades do planejamento estratégico do setor: a melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e acreditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países.



Portal oficial do Programa Marca: http://programamarca.siu.edu.ar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Estar regularmente matriculado no momento da inscrição;
- 1.2 Ter obtido pontuação mínima de 600 pontos no ENEM, realizado a partir de 2009;
- 1.3 Obedecer a integralização mínima: 40%;
- 1.4 Obedecer a **integralização máxima**: 90% da carga horária total, segundo o Histórico Curricular Integralização por aluno;
- 1.5 Ter Índice de Rendimento Acumulado IRA MÍNIMO 0,6000;
- 1.6 **Máximo de 4 reprovações** no Histórico de Integralização Curricular;
- 1.7 Não ser estudante PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- 1.8 Não ter registro em PC (Participação em Convênio) no Histórico no momento da inscrição;
- 1.9 Não ser estudante com registro temporário GRT;
- 1.10 Não estar com o curso trancado no semestre da inscrição;
- 1.11 Não estar em período de interstício após retorno de mobilidade (se ficou 2 semestres fora, deverá ter cumprido, no mínimo 2 semestres na UFPR após o retorno; se 1 semestre, no mínimo 1 semestre na UFPR após o retorno);

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA INSCRIÇÃO

Início: 15/05/2018 (Quinze de Maio de Dois Mil e Dezoito);

Término: 22/05/2016 (Vinte e dois de Maio de Dois Mil e Dezoito)

Local: http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/

*** IMPORTANTE*** OBRIGATÓRIO – após a inscrição no site – fazer o *upload* (carregamento) do arquivo comprobatório da nota no ENEM. Se o(a) candidato não o fizer até o último dia previsto para a inscrição, isto é, 22/05/2018, a inscrição será indeferida.



- 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 3.1 MAIOR I.R.A.;
- 3.2 MENOR número de REPROVAÇÕES;
- 3.3 Entrevista Comissão Setorial

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **4.1** MAIOR Índice de Integralização Curricular (C.H.Realizada / C.H.Total);
- **4.2** Participar ou ter participado como estudante selecionado de Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIC-EM, PIBID).

CLÁUSULA QUINTA: DA COMISSÃO AVALIADORA

5.3 Comissão de Relações Internacionais do Setor Agrárias.

CLÁUSULA SEXTA: DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- **6.1 Auxílio Deslocamento: U\$ 736,00** (setecentos e trinta e seis dólares americanos)
- **6.2** Auxílio Instalação: U\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte dólares americanos)
- **6.3 Seguro Saúde: U\$ 450** (quatrocentos e cinquenta dólares americanos)
- 6.4 Bolsa Mensal: 8.000 (oito mil) Pesos Argentinos por até 6 meses

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS VAGAS

UNIVERSIDADE	VAGAS	SITE
Univ.Nac. de	1	http://www.agro.unc.edu.ar/~alumnos/?page_id=3966
Córdoba		
Univ.Nac.de la	1	http://www.agro.unlpam.edu.ar/index.php/carreras/ingenieria-
Pampa		<u>agronomica</u>
	1	http://academia.ut.edu.co/institucional1/facultades-e-instituto-
Universida de		de-educacion-a-distancia/facultad-de-ingenieria-
Tolima, Colômbia		agronomica/estudiar-en-la-facultad/programas-de-
		pregrado/ingenieria-agronomica



CLÁUSULA OITAVA: DO RESULTADO PRELIMINAR

Data: **28/05/2018** (Vinte e oito de Maio de Dois Mil e Dezoito) no site da AUI http://internacional.ufpr.br/portal/

CLÁUSULA NONA: DO RECURSO

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de Maio de 2018 (Vinte e nove de Maio de Dois Mil e Dezoito).
- **9.2** O recurso deverá ser apresentado **em formato .pdf e enviado para o endereço de correio eletrônico mobilidade.marca@ufpr.br**
- 9.3 O e-mail de recurso deverá obrigatoriamente ter como assunto:

RECURSO + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato;

9.4 Recursos enviados para outros e-mails e/ou fora do modelo acima serão desconsiderados, isto é, não recebidos.

CLÁUSULA DEZ: DO RESULTADO DEFINITIVO

Data: 30/05/2018 (Trinta de Maio de Dois Mil e Dezoito) no site da AUI

CLÁUSULA ONZE: DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1 Enviar em data a ser posteriormente comunicada por correio eletrônico (e-mail) o Termo de Compromisso assinado, com firma reconhecida em Cartório;
- 11.2 Enviar em data a ser posteriormente comunicada por correio eletrônico (e-mail) o Formulário de Solicitação de Matrícula na Disciplina PC (Mobilidade Acadêmica Internacional) devidamente assinado e carimbado pelo(a) Coordenador(a) do curso na UFPR e também pelo estudante.

IMPORTANTE: esta será a única disciplina na qual o(a) estudante em mobilidade deverá ser matriculado(a) no semestre da mobilidade; a A.R.I. não se responsabilizará pela exclusão de outras disciplinas para as quais o(a) estudante em mobilidade venha a solicitar matrícula pelo Portal do Aluno e/ou a ser matriculado pela Coordenação de Curso e na qual (nas quais) venha a ser reprovado por frequência.

11.3 Manter seu endereço de correio eletrônico (e-mail) permanentemente atualizado junto à AUI, exclusivamente pelo e-mail mobilidade.marca@ufpr.br



- 11.4 CONSULTAR DIARIAMENTE SEU CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFORMADO, INCLUSIVE CAIXA DE SPAM, LIXO ELETRÔNICO E/OU QUAISQUER OUTRO(S) FILTRO(S) que impeça(M) a leitura do(s) comunicado(s) enviados pela AUI;
- **11.5 Ter passaporte válido até o retorno ao Brasil** ou possuir data de agendamento para entrevista de obtenção do passaporte junto ao Departamento de Polícia Federal, para o que deverá necessariamente enviar o Protocolo de Agendamento do DPF;
- 11.6 Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula em seu curso de graduação. NÃO SERÃO CONSIDERADAS as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE), se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, para a integralização da carga horária mínima de horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento acadêmico);
- 11.7 Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. NÃO É VÁLIDO SEGURO DE VIDA;
- **11.8** Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante.
- **11.9** Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;
- Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. A CARTA DE ACEITE SERÁ ENVIADA PELA UNIVERSIDADE DE DESTINO APÓS APROVAÇÃO DA CANDIDATURA E DO CONTRATO DE ESTUDOS PRÉVIO; IMPORTANTE: A concessão ou a não-concessão de Visto de Estudante cabe exclusiva e soberanamente ao Consulado do País de Destino! Em hipótese alguma poderá o(a) estudante que tiver sua solicitação de visto negada imputar à UFPR qualquer responsabilidade pela não-concessão do Visto e, consequentemente, pela impossibilidade de ocupar a vaga de mobilidade no âmbito do ESCALA de Graduação da AUGM para a qual foi pré-selecionado pela AUI/UFPR.
- 11.11 Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino através do e-mail mobilidade.marca@ufpr.br outro de domínio da instituição anfitriã para a qual o(a) estudante tenha sido selecionado(a);
- **11.12** Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2018, a partir de Julho ou Agosto, com retorno entre os meses de Dezembro de 2018 ou Janeiro de 2019;
- 11.13 Certificar-se da obrigatoriedade de ter disciplinas a cursar na UFPR no 1º semestre de 2019, além das disciplinas de trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio obrigatório ou horas de atividade formativa;
- **11.14** Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita, como por exemplo empréstimos bancários, limite(s)



em cartão(ões) de crédito internacional) para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela bolsa oferecida pela UFPR a todos(as) os(as) estudantes selecionados(as), da qual a cláusula sexta do presente Edital de Pré-Seleção de candidatos ao Programa MARCA;

- 11.15 Comprar a passagem áerea de ida e volta para o destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade. IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO PELA UFPR O DESLOCAMENTO RODOVIÁRIO ATÉ O PAÍS DE DESTINO! O TRECHO INTERNACIONAL DEVERÁ NECESSÁRIA E COMPROVADAMENTE SER REALIZADO POR VIA AÉREA;
- 11.16 Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (*Boarding Pass*) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail mobilidade.marca@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;
- **11.17** Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (*Boarding Pass*) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 1º semestre de 2019, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.

CLÁUSULA DOZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos e condições expressos no presente Edital de Pré-seleção para o Programa MARCA realizada pela AUI/UFPR é condição necessária à inscrição junto à Coordenação do Curso;
- 12.2 Após a inscrição, em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento e/ou discordância de qualquer termo e/ou condição estabelecido(a) no presente Edital;
- **12.3** A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail mobilidade.marca@ufpr.br
- 12.4 Mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da AUI e/ou da UFPR serão desconsideradas, isto é, não recebidas;



Curitiba, 15 de maio de 2016.

Prof. Luiz Maximiliano Santin Gardenal Coordenador de Mobilidade Agência UFPR Internacional